RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2024

Altera a Resolução Administrativa n° 19/2017, que regulamenta o procedimento da consulta de que tratam os §§ 1º, 13 e 14 do artigo 16 do Regimento Interno do TRT da 4ª Região.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Assento Regimental nº 02/2024, aprovado pela Resolução Administrativa nº 19/2024, especialmente quanto ao artigo 13-A e ao § 13 do artigo 16 do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a regulamentação da consulta prévia e não vinculativa de que tratam os §§ 1º, 13 e 14 do artigo 16 do Regimento Interno do TRT4 à novel alteração regimental;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 4545/2021,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Alterar o *caput* e o § 2º do artigo 2º da Resolução Administrativa nº 19/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

> **Art. 2º** A consulta será realizada previamente às eleições para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal, Ouvidor e Ouvidor(a) da Mulher e das Ações Afirmativas do Tribunal e Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial, exceto nas hipóteses de vacância de cargos de que tratam os §§ 3º, 13-C e 15 do artigo 16 do Regimento Interno do TRT da 4ª Região.
>
> [...]
>
> **§ 2º** O procedimento da consulta para os cargos de Ouvidor e Ouvidor(a) da Mulher e das Ações Afirmativas do Tribunal ocorrerá nos meses de agosto e setembro dos anos pares.

Art. 2º Alterar o artigo 6º da Resolução Administrativa nº 19/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 6º** As nominatas da consulta para os cargos de Ouvidor e

Ouvidor(a) da Mulher e das Ações Afirmativas do Tribunal e de Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial serão compostas por todos os Desembargadores(as) que manifestarem interesse em ocupar os respectivos cargos, observado o disposto no § 12 do artigo 16 e no artigo 227-C do Regimento Interno do TRT da 4ª Região.

Art. 3º Republique-se a Resolução Administrativa n° 19/2017, com as alterações ora promovidas.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzales, Vania Cunha Mattos, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Wilson Carvalho Dias, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Maria Madalena Telesca, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista De Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Angela Rosi Almeida Chapper, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho, Simone Maria Nunes, Maria Silvana Rotta Tedesco, Rosiul de Freitas Azambuja, Carlos Alberto May e Luciane Cardoso Barzotto, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Denise Maria Schellenberger Fernandes. Porto Alegre, 12 de agosto de 2024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Cintia Barcellos Fernandes

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 14.08.2024, é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 15 de agosto de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC